

Art. 3º - O SER-DH terá como finalidade o fortalecimento, em conjunto com atores governamentais e não-governamentais, da rede de proteção e promoção em direitos humanos e, como objetivos:
 I - Promover a integração de redes de proteção e promoção de direitos;
 II - Induzir a articulação e modelagem das redes de proteção e promoção de direitos;
 III - Promover a incidência (advocacy) da pauta de Direitos Humanos;
 Art. 4º - A integração de redes de proteção e promoção de direitos deverá ser realizada a partir da construção de metodologias de registro, monitoramento e avaliação de casos de violência cometidas contra grupos temáticos ou sistematicamente vulnerabilizados.
 Parágrafo único-Grupos temáticos ou sistematicamente vulnerabilizados, para fins dessa Resolução, tratam-se de grupos, sujeitos, subjetividades e identidades que historicamente foram submetidos às relações de dominação e à condição de invisibilidade e que, por isso, apresentam uma agenda de mobilização política e, também, grupos, sujeitos e identidades que, de forma emergente, são invisibilizados ou desqualificados em discursos por não apresentarem características e experiências hegemônicas.
 Art. 5º - A indução da articulação e modelagem das redes de proteção e promoção de direitos deverá ser realizada a partir da realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais com vistas a fomentar a responsabilidade nas tratativas aos casos de violências.
 Art. 6º - A incidência política (advocacy) da pauta de Direitos Humanos deverá ser feita a partir da disponibilização de repositório de conteúdos qualificados em Direitos com vistas a fomentar debates capazes de induzir deslocamentos de culturalidade para formação de juízos morais mais inclusivos de identidades e subjetividades humanas.

CAPÍTULO II
 Das ferramentas do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos
 Art.7º - O Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos terá como ferramentas:

- I - Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos - SIMA;
- II - Plataforma web Portal SER-DH.
- Art. 8º - O Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos - SIMA - terá como finalidade sistematizar metodologias de registro, monitoramento e avaliação de casos de violação de Direitos Humanos e metodologias de indução de ações de promoção em Direitos Humanos atentas às especificidades locais e regionais mineiras e a todas as normatividades nacionais e internacionais de direitos Humanos de Minas Gerais e, como objetivos.
- I - Melhorar a integração entre as redes de proteção e promoção de direitos e aperfeiçoar o controle e a responsabilidade dos órgãos e serviços do Estado;
- II - Identificar e mapear a incidência de violências em Minas Gerais, nos níveis estadual, municipal e regional;
- III - Gerar informações de qualidade que subsidiem o planejamento, a execução e a gestão de estratégias voltadas para proteção e promoção dos Direitos Humanos;
- IV - Gerar informações para subsidiar as ações de apoio técnico e capacitação realizadas pelo governo estadual para as equipes municipais de proteção de Direitos Humanos.

Art. 9º - O Portal web SER-DH terá como finalidade a promoção das pautas de Direitos Humanos, a divulgação de dados abertos sobre violência e violações de Direitos Humanos cadastradas no SIMA e a divulgação de experiências, materiais técnicos e materiais acadêmicos que fomentem as discussões em Direitos Humanos.

CAPÍTULO III
 Das parcerias

Art. 10 - As ferramentas do SER-DH poderão ser utilizadas por órgãos governamentais, não governamentais e empresas privadas, de forma gratuita, por meio da realização de parcerias com a Sedese.
 Parágrafo primeiro:As parcerias para utilização das ferramentas do SER-DH terão processo simplificado, regulamentado pela Sedese.
 Parágrafo segundo: Fica assegurada à Sedese a utilização e publicação de dados de violência não sigilosos registrados no SIMA, de indicadores vinculados aos casos de violência e de relatórios de análise das violências e violações de direitos cadastradas por parceiros.
 Parágrafo terceiro: Os profissionais juridicamente responsáveis pelos equipamentos governamentais e não-governamentais e entidades privadas parceiros que utilizarem o SIMA, deverão firmar termo de responsabilidade acerca do sigilo das informações prestadas.
 Parágrafo quarto: Serão considerados sigilosos os dados de identificação civil das pessoas em situação de violência, os dados de identificação civil dos potenciais violadores cadastrados no SIMA e os dados de identificação civil dos responsáveis pelos atendimentos aos casos de violência.
 Parágrafo quinto: Os parceiros poderão contribuir com envio de conteúdo e obras para o Portal SER-DH, cabendo à Sedese a avaliação e a decisão sobre a publicação.
 Parágrafo sexto: Em nenhuma hipótese será publicado conteúdo ofensivo à dignidade da pessoa humana, aos Direitos Humanos, ao Estado Democrático de Direito e com caráter eleitoral.
 Art. 11 - Competirá aos parceiros do SER-DH realizarem ações permanentes e articuladas com órgãos governamentais e não-governamentais, com o objetivo de construir fluxos de encaminhamento para a tratativa dos casos de violência e de violações de direitos e criar estratégias para impedir a subnotificação e a revitimização dos sujeitos em situação de violência e de grupos em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
 Das disposições finais
 Art. 12 - Os casos omissos desta Resolução serão tratados pela Sedese, amparados nas normas aplicáveis e nos princípios da Administração Pública.
 Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.
 Elizabeth Jucá de Mello Jacometti
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

06 1478335 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº21, 06 DE MAIO DE 2021.

Constitui Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico Paralímpico, para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa atleta e bolsa técnico paralímpico, no âmbito do Programa Estadual.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em observância ao disposto na Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013 e o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico Paralímpico para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa atleta e da bolsa técnico, no âmbito do Programa Estadual, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013.
 Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro titular:
 I - Samuel Dutra de Souza, Masp. 1.286.572-1, Titular, Presidente;
 II - Nayara Aparecida Nogueira Eloi, Masp. 1.354.044-8, Titular;
 III - Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp. 1.477.885-6, Titular;
 IV - Darlan Perondi, Masp. 1.478.902-8, Titular;
 V - Cláudio Roberto Coelho, Masp. 1.316.369-6, Titular.
 §1º O presidente da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico poderá requisitar servidores de outros setores para auxiliar na realização dos trabalhos.
 §2º Na ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo 2º titular.
 Art. 3º Compete a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico atribuições previstas na Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Resolução 88 de 25 de novembro de 2013 e do Edital de Seleção Bolsa Atletas e Bolsa Técnico Paralímpico ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese.
 Art. 4º O apoio operacional para o funcionamento da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico Paralímpico será exercido pela Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento da Superintendência de Programas Esportivos.
 Art. 5º O exercício das funções do membro da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atletas e Bolsa Técnico Paralímpico será considerado como serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.
 Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.
 Elizabeth Jucá de Mello Jacometti
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

06 1478336 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
 DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
 INTIMAÇÃO – AIAF 10.000037404.95

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCMD MARIA ENGRACIA DOS SANTOS VAZ DE MELO, CPF 129.747.656-53
 RUA JOSE ILDEU GRAMISCELLI, 186, CASA - BONFIM
 BELO HORIZONTE, MG – CEP 31210-190.
 Requistamos, para apresentação no prazo de 10 (dez) dias, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br)- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCMD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2020. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.
 FLAVIA COSTA CAMARGOS
 Delegacia Fiscal
 Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
 SRF/ BELO HORIZONTE

06 1478291 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
 AF/1º NÍVEL - UBERABA
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG.
 Auto de Infração/PTA nº: 15.000064103.81
 Sujeito Passivo: NEIDE BIANCHINI CORREA
 CPF: 548.635.386-34
 End.: Rua Projetada, nº 150, Bairro Vila Brandina.
 Campinas – SP. CEP: 13092-527.

Uberaba, 06 de maio de 2021.
 Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

06 1478297 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
 DELEGACIA FISCAL UBERLÂNDIA
 TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.001948924-31
 Coobrigado: Jussara Madalena de Freitas
 Identificação: 056.405.076-83
 Endereço: Rua Carlos Pereira Chula, nº. 600 – N.S. das Graças – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-088

Uberlândia, 06 de maio de 2021.
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

06 1478308 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VARGINHA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL /EXTREMA
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
 Intimação do PTA: 01.001872748-68.
 Autuado: GABIGU MERCADO CENTRAL, IE 002.453362.00-43.
 Rua Bragança, 459, Bairro Ponte Alta, Extrema/MG – CEP 37.640-000.

Coobrigado: WILLIAN DE LIMA GOMES PINTO, CPF 082.961.456-77.
 Rua Noruega, 71, Vila Esperança, Extrema/MG – CEP 37.640-000. Coobrigado: GUSTAVO ANTONIO DOS SANTOS, CPF 111.567.066-29.
 Rua Juvenal Machado de Lima, 379, Casa 01, Centro, Itapeva/MG, CEP 37.655-000.

Extrema, 07 de maio de 2021.
 Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
 Intimação do PTA: 01.001921297-57.
 Autuado: UNILED COMPONENTES OPTOELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09.270.278/0001-53.
 Rua Huet Bacelar, 306, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04.275-000.

Extrema, 07 de maio de 2021.
 Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
 Intimação do PTA: 01.001922421-03.
 Autuado: UNILED COMPONENTES OPTOELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09.270.278/0001-53.
 Rua Huet Bacelar, 306, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04.275-000.

Extrema, 07 de maio de 2021.
 Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
 Intimação do PTA: 01.001918760-79.
 Autuado: UNILED COMPONENTES OPTOELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09.270.278/0001-53.
 Rua Huet Bacelar, 306, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04.275-000.

Extrema, 07 de maio de 2021.
 Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
 Intimação do PTA: 01.001923424-34.
 Autuado: UNILED COMPONENTES OPTOELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09.270.278/0001-53.
 Rua Huet Bacelar, 306, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04.275-000.

Extrema, 07 de maio de 2021.
 Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

06 1478313 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2020, Lucival Santos Mercês, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2020, publicada no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3915-0416, e-mail comissaoter74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217 e 245, caput e parágrafo único 246, todos da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 244, Inciso I e III da Lei 869/1952 e/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 - PROCESSADO NO PDS 001/2020.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
 Lucival Santos Mercês
 Masp 1.374.998-1
 Presidente do PDS 001/2020

06 1478179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021, Sr. Luciano Silva Marcilio, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 017/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo no dia 14 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9841, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: Gerson de Souza Rosa - MASP: 1.221.011-8.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021
 Luciano Silva Marcilio
 Masp 1.078.013-8
 Presidente da PAD 017/2021

06 1478233 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAD 330/2020 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 20/08/2020, Marcelo Rabelo, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 330/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o servidor HERLON EMERSON DE CASTRO - MASP 1.120.834-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 7ª Risp, sito à Rua José Afonso Michelin, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis, MG, CEP: 35.501-051, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail “nucad7@gmail.com” no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres dos artigos 216, incisos I, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, inciso I, III ou V, do referido diploma legal sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Divinópolis, 06 de maio de 2021.
 Marcelo Rabelo
 Presidente da comissão
 MASP: 1.116.879-6

06 1477778 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 011/2021, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 011/2021 publicada no Diário Oficial do Executivo de 16 de março de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WILLIAM RAMALHO DA SILVA - Masp 1.319.448-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9737 ou e-mail: comissao1.3nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: William Ramalho da Silva, Masp 1.319.448-5 – PROCESSADO NO PDS 011/2021.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
 Ivan Nunes Lopes
 Masp 1.221.148-8
 Presidente da PDS 011/2021

06 1478197 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 006/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/02/2021, CONVOCA E CITA o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Jean Carlos Correa - Masp 1.278.402-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitavo) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”. Jean Carlos Correa - Masp 1.278.402-1 – PROCESSADO NO PDS 006/2021.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
 Alan Santos Oliveira
 Masp 1.206.838-3
 Presidente da PDS 006/2021

06 1478209 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD Nº 028/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/04/2018, NOTIFICA o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Gilberto Leite da Silva - Masp 1.078.725-7, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitavo) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”. Gilberto Leite da Silva - Masp 1.078.725-7 – PROCESSADO NA SAD 028/2018.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
 Alan Santos Oliveira
 Masp 1.206.838-3
 Presidente da SAD 028/2018

06 1478220 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210506232427019.